CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 05/95.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.025/94.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL AO ARTIGO 21 INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO VALOR DE R$- 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DE VEREADOR, DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, CONFORME:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.9.0. - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.9.2. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. R$- 160.000,00
TOTAL

ART. 2º - PARA DAR COBERTURA AO CRÉDITO ABERTO, NO ARTIGO ANTERIOR, É INDICADO COMO RECURSO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SEGUINTES:

3.1.3.2. - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R$- 10.000,00
3.2.3.1 - SUBVEÇÕES SOCIAIS	R$- 30.000,00
4.1.1.0. - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$- 85.000,00
4.2.1.0. - INVERSÕES FINANCEIRAS	R$- 35.000,00
SOMA	R$- 160.000,00

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, EM 14/07/1995.

EDGARD RIBAS NETO
PRESIDENTE

Olavo Matta Sanches
Vice Presidente

José Cleber Carulla
Secretário